SECRETARIA DA FAZENDA | SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA

GUIA DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITBI (GITBI) Nº:

DADOS DO ADQUIRENTE	
Nome (havendo mais de um adquirente preencha o formulário extra)	**CPF/CNPJ**
Endereço	
Email	

DADOS DO TRANSMITENTE	
Nome(havendo mais de um tramitente preencha o formulário extra)	**CPF/CNPJ**

DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO (INTEIRO TEOR)			
Matricula nº	**Livro nº**	**Folha nº**	
Inscrição Imobiliária	**Endereço**		
Número	**Complemento**	**Quadra/Lote**	**Tipo de imóvel (terreno, casa, apto etc)**

NATUREZA DA TRANSAÇÃO	ENTIDADE FINANCIADORA

DECLARAÇÃO DE VALORES DA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA			
% Transmitido	**Valor não financiado**	**Valor financiado (SFH)**	**Valor Total Declarado**

OBS: Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo mediante declaração falsa às autoridades fazendárias. Pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa (Art. 1º, I, Lei Federal 8.137/90).

ADQUIRENTE OU RESPONSÁVEL AUTORIZADO PELAS INFORMAÇÕES				
Nome			**Telefone para contato**	
CPF	**RG**	**Data de Emissão**	**Órgão expedidor**	**UF**

CAMPO DE PREENCHIMENTO DA SEMFAZ			
Valor arbitrado R$	**Valor tributável R$**	**Alíquota 2%**	**Imposta a pagar R$**
Justificativa do valor arbitrado			
Assinatura do servidor responsável pelo preechimento:			

DOCUMENTOS

- Certdão de Inteiro teor (emitida nos últimos 30 (trinta) dias) ;
- RG e CPF do adquirente e do transmitente;
- Documentos comprobatórios da natureza da transação (ex.: contrato de compra e venda, carta de adjudicação, etc..).
- Escritura Pública (imóveis de valor superior a trinta vezes o salário mínimo vigente no País, art. 108,cc))

OBSERVAÇÕES

1. Fica esclarecido, desde já, que outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da análise processual;
2. A autoridade fazendária poderá arbitrar a base de cálculo sempre quando constatar que o valor declarado pelo contribuinte é menor do que o valor corrente de mercado do bem (art. 245 da Lei Complementar nº 10 de 15 de dezembro de 2009, Código Tributário Municipal)
3. Este requerimento juntamente com a documentação deverá ser encaminhado através do **e-mail:** semfaz.itbi@saocristovao.se.gov.br.
4. O e-mail enviado deve ser preenchido com o assunto **"GUIA DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS"**, se assunto do e-mail não for preenchido o requerimento será arquivado sem ser analisado.

São Cristóvão,_____ de_____de_____.

_____

Assinatura do Adquirente (ou repres. legal)

SECRETARIA DA FAZENDA | SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA

GUIA DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITBI (GITBI) Nº:

Caro(a) contribuinte, utilize os espaços abaixo caso haja mais de um transmitente/adquirente:

DADOS DOS TRANSMITENTES		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	%
	Email	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	%
	Email	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	%
	Email	

DADOS DOS ADQUIRENTES		
CPF/CNPJ	**Nome/Razão Social**	**%**
	Email	
CPF/CNPJ	**Nome/Razão Social**	**%**
	Email	
CPF/CNPJ	**Nome/Razão Social**	**%**
	Email	
CPF/CNPJ	**Nome/Razão Social**	**%**
	Email	

OBSERVAÕES

São Cristóvão,____ de_____de_____.

_____

Assinatura do Adquirente (ou repres. legal)